



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 2.565, de 05 de agosto de 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.**

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, a inserir no plano de contas da despesa, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), contemplando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	2247 - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço
Atividades:	1103 - Manutenção Consorcio CIMVA
Elemento da Despesa:	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação Consórcio Público
Elemento da Despesa:	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação Consórcio Público
Elemento da Despesa:	4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação Consórcio Público
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Valor:	R\$ 45.000,00

Art. 2º A fonte de recurso para atender a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será a anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
528	02.10.01.20.608.2201.4019.3.3.90.30	1.500	Material de Consumo	35.000,00
532	02.10.01.20.608.2233.4016.3.3.90.36	1.500	Serviços de Terceiros PF	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nadia Filomena Dutra Franca
Prefeito(a)



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -
Contato: (33) 3261-3500 - Email: secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br - Site:
http://www.conselheiropena.mg.gov.br - CNPJ nº 19.769.660/0001-60



Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ANKOU-LLN04-W015B-RPRTW-EKAEU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Municipal Nº 2.565, de 05 de agosto de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 05/08/2024 13:32:39

Hash Interno: w87uogylm4ibkgcslwmejajog8ink1rfpr771hjz



Chave de Verificação

ANKOU-LLNO4-WO1SB-RPRTM-EKAEU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	Assinado em 05/08/2024 13:48



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -
Contato: (33) 3261-3500 - Email: secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br - Site:
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60

